



Termo Aditivo Nº 01/2017 – SEXEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC/CGCOM Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA, E DO OUTRO A EMPRESA COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.251.748/0001-59 através da SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO FARIAS STERN, identidade nº 12220674-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.138.107-01, gestor do Contrato por força da Portaria SEXEC nº 01/2017, publicada no DO de 16/05/17, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.381.604/0001-53, com sede na Rua na Alameda Iraé, nº 242, no bairro de Indianópolis, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo, Sr. BRUNO ARACATY PAPALEO ROCHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.144.704-18, portador da cédula de identidade nº 6.374.216-SSP/PE, residente e domiciliado, Rua Alameda dos Jurupis, nº 900, Ap. 54, Moema, São Paulo/SP, com base no decidido no processo administrativo nº **180/001656/2016**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato SEXEC/CGCOM nº 01/2017, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de informática para disponibilização de acesso às funcionalidades do software COLAB e disponibilização de apps para que os cidadãos possam ter acesso às ferramentas do aplicativo, criando-se uma rede social com a finalidade específica de auxiliar a gestão pública do município, incluído o fornecimento de Relatório de inteligência de mercado (City Manager/Community Manager/ Treinamentos/Atendimento), tudo na forma do Termo de Referência contido no processo administrativo nº 180/001656/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o Contrato SEXEC/CGCOM nº 01/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante apresentação de Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mesmo valor do contrato originário, sem qualquer tipo de acréscimo ou correção. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018, assim classificada: Programa 0145: Fonte 100; Nota de Empenho nº 0886, de 28/03/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

2

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até 5º (Quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicidade ocorrer em 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contatos da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com exceção da dilação de prazo por mais 12 (doze) meses, ficam mantidas inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato SEXEC/CGCOM nº 01/2017, que não sofrerão qualquer alteração por meio deste **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem às partes Justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quarto) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinar.

Niterói, 04 de abril de 2018.

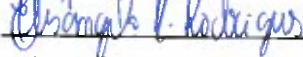


FERNANDO FARIAS STERN



BRUNO ARACATY PAPALEO ROCHA DE LIMA
COLAB Tecnologia e Serviços de Internet S.A

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº _____

2. 
CPF/MF nº _____